



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA DG Nº 27, de 22 de janeiro de 2015 (*)
Revogada pela Portaria DG nº 308/2015**

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014,
RESOLVE:

I - ~~DESIGNAR~~, conforme indicado no Memorando TRT7.SAOF Nº 007/2015, o Chefe do Setor de Segurança e Comunicação, ~~CÉSAR DE VASCONCELOS LOPES~~ e o Técnico Judiciário - Área Administrativa - Espec. Segurança, ~~JOSÉ ELIVALTON CHAVES DE FREITAS~~, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, da prestação do serviço executado neste Tribunal; o Chefe do Setor de Segurança do Fórum Autran Nunes, ~~WEIMAR FERREIRA DOS SANTOS~~ e o Técnico Judiciário - Área Administrativa - Espec. Segurança, ~~JOSÉ OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA~~, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e substituto, do serviço executado no Fórum Autran Nunes; a Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, ~~DEVEN MOURA MILLER~~ e o servidor cedido pelo TRT 6ª Região, ~~MARCOS ANTONIO LOIOLA~~, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e substituto, do serviço executado no imóvel locado no Eusébio (Galpão da DMP), relativo ao Contrato 13/2011, firmado entre este TRT7 e a empresa North Segurança Ltda, ficando os mesmos responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação;

II - Os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV - Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos do inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

~~ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA~~
Diretora-Geral

(*) Revogada pela Portaria DG nº 308/2015 disponibilizada Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1738, 1º jun. 2015. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 9.

